PROCESSO n.º 340 / 397 / 027

NOME DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

“ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DO TROÇO DA EM 514, ENTRE A IG2 DACREP E A LOCALIDADE DE CARAPITO”

CONVITE

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

ÍNDICE:

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

2. ORGÃO RESPONSÁVEL PELA DECISÃO DE CONTRATAR

3. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE CONSULTA PRÉVIA

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

8. PREÇO BASE

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. PROPOSTAS VARIANTES

14. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

16. ABERTURA DAS PROPOSTAS

17. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

18. NEGOCIAÇÃO

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21. CAUÇÃO

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23. PEÇAS CONSTITUINTES DO PROCESSO

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Convida-se a apresentar proposta para a empreitada denominada de:

"*ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DO TROÇO DA EM 514, ENTRE A IG2 DA CREP E A LOCALIDADE DE CARAPITO*"

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Moimenta da Beira, sito no Largo do Tabolado – 3620-324 MOIMENTA DA BEIRA, com o telefone TEL.: 254 520 070, FAX: 254 520 071 e endereço eletrónico cmmbeira@cm-moimenta.pt

2. ORGÃO RESPONSÁVEL PELA DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara de Moimenta da Beira.

3. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elaboração de Projeto de Execução, incluindo todos os projetos e documentos referidos na Cláusula 1.ª, do Caderno de Encargos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dois meses, (sessenta dias).

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE CONSULTA PRÉVIA

A escolha do procedimento para a formação do contrato fundamenta-se com base no estipulado na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, (adiante denominado de CCP), na sua mais recente versão.

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1 – O processo encontra-se disponível na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, (DOSU), do Município de Moimenta da Beira, bem como através de *download* a partir da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante, (neste caso, em: http://www.acingov.pt).

6.2 – O processo é constituído pelas peças escritas e desenhadas indicadas no ponto 20 do presente convite.

7. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

7.1 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, nos períodos estabelecidos na legislação em vigor, e serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, (neste caso, em: http://www.acingov.pt).

7.2 – As listas de erros e omissões serão analisadas pelas entidades competentes e nos períodos estabelecidos na legislação em vigor. As decisões sobre as mesmas listas serão tomadas e disponibilizadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

8. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é **34.500,00€, (trinta e quatro mil e quinhentos euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

9. PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP, conforme modelo constante no anexo I, (que surge apenso ao presente convite);

c) Outros documentos previstos no art.º 57.º do CCP, (quando aplicáveis).

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, (nos termos da alínea b), do ponto 1, do art.º 74.º, do CCP, (na sua mais recente versão).

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento, nos termos do art.º 122.º, do CCP, (na sua mais recente versão).

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – A proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente através da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante, (neste caso, em: http://www.acingov.pt).

12.2 – Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de harmonia com o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e nos n.º(s) 4 e 5, do art.º 57.º, do CCP.

13. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes pelos concorrentes.

14. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados até às 23h59m do quinto dia, a contar da data do envio do presente convite.

15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de noventa dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

16. ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir do dia útil imediatamente seguinte ao do termo para a apresentação das propostas, a partir das nove horas.

17. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Para além dos casos previstos no n.º 2, do art.º 70.º, e nos n.º(s) 2 e 3, do art.º 146.º, do CCP, serão ainda excluídas as propostas:

a) que não contenham os documentos exigidos no ponto 7 do presente convite;

b) que contenham condições divergentes das estabelecidas no caderno de encargos do procedimento.

18. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário terá que apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) declaração prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP, conforme modelo constante no anexo II, (que surge apenso ao presente convite);

b) documentos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;

c) certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

20. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 – Os documentos de habilitação referidos no ponto 16 do presente convite deverão ser apresentados até ao décimo dia, a contar da data da notificação da adjudicação.

20.2 – O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 16 deste convite, através da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante, (neste caso, em: http://www.acingov.pt).

21. CAUÇÃO

Nos termos do estabelecido na alínea a), do ponto 2, do art.º 88.º, do CCP, não será exigida a prestação de caução.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos honorários, (preço constante da proposta adjudicada), será efetuado da seguinte forma:

a) – 50% após o desenvolvimento e entrega à entidade adjudicante do Projeto de Execução;

b) – 50% após a aprovação pela Câmara Municipal da solução urbanística prevista, e após a obtenção de todas as aprovações e/ou certificações obrigatórias, emitidas pelas entidades que superintendam sobre a matéria, em cumprimento da legislação geral e específica em vigor.

23. PEÇAS CONSTITUINTES DO PROCESSO

O processo do procedimento de formação do contrato da empreitada é constituído pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

a) Caderno de Encargos; e,

b) Convite.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente documento for omisso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, (na sua mais recente versão em vigor), e legislação e regulamentação aplicável, em vigor.

Paços do Município de Moimenta da Beira, junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Alexandre de Matos Figueiredo)

Declaração a que se refere a alínea a), do ponto 7, do presente convite:

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
([4]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração a que se refere a alínea a), do ponto 16, do presente convite:

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([5])].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º